PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Oficio nº 537 /GPJP/2022. Alto Paraíso/RO, 22 de Julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

"Dispõe emenda à Lei Municipal n.º 271/99 e emenda devidamente atualizada, alterando o vencimento do Controlador Interno e dá outras providências."

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado e aprovado.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
22/07/2022

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.
Fone (69) 3534-2104/2107/2230 - E-mail: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br
www.altoparaiso.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 066 /2022.
DE 22 DE julho 2022.

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que dispõe sobre: **"Dispõe emenda à Lei Municipal n.º 271/99 e emenda devidamente atualizada, alterando o vencimento do Controlador Interno e dá outras providências."**

Venho justificar a inclusão dos cargos de COORDENADOR GERAL DE EPIDEMIOLOGIA, COORDENADOR GERAL DA FARMÁCIA BÁSICA e COORDENADOR GERAL LABORATÓRIO – RESPONSÁVEL TÉCNICO, no Anexo I da Lei Municipal 1474/2021 de 22 de dezembro de 2021 que alterou as Leis Municipais 271 e 277/1999, mas que devido a um erro material, os cargos constam no artigo 1º da Lei1474/2021, e não constam no anexo I que regulamenta o numero de vagas e vencimento.

Diante do exposto, contamos com a colaboração desta Egrégia Casa para apreciação e votação ao Projeto mencionado.

Palácio dos Pioneiros, 22 de julho de 2022.

João Pavan
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
RECEBIDO
22/07/2022

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.
Fone: (69) 3534-2104 / 2107 – Fax: (69) 3534-2111 - E-mail: pmap_ro@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N°. 066 /2022
De 22 de julho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
Em 22/07/2022

"Dispõe emenda à Lei Municipal n.º 271/99 e emenda devidamente atualizada, alterando o vencimento do Controlador Interno e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I da Emenda à Lei Municipal n.º 271/99, no que se refere ao vencimento do cargo de Controlador Geral, conforme segue:

ANEXO I

"QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO"

ORDEM	CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO
26	CONTROLADOR GERAL	01	R$ 6.000,00

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I da Emenda à Lei Municipal n.º 271/99, conforme segue:

ANEXO I

"QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO"

ORDEM	CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO
57	COORDENADOR GERAL DE EPIDEMIOLOGIA	01	R$ 2.500,00
58	COORDENADOR GERAL DA FARMÁCIA BÁSICA	01	R$ 2.500,00
59	COORDENADOR GERAL LABORATÓRIO – RESPONSÁVEL TÉCNICO	01	R$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 22 DE julho 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL